



**CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA DO
PROGRESSO**

RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA

**(Art. 14, § 1º) - ANEXO V (Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC-e de
12.07.2016)**

**ENTIDADE: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO
PROGRESSO**

PRESIDENTE: VOLMIR CONCHI BRAGANHOLI

EXERCÍCIO: 2020



CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA (Art. 14, § 1º) - ANEXO V (Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC-e de 12.07.2016)

1 - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

1.a) Identificação da unidade jurisdicionada

| | |
|---|---|
| Identificação da unidade jurisdicionada: | CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO. |
| CNPJ | 07.138.946/0001-68 |
| Endereço | Av. Tancredo Neves, nº 315, sala 102, centro. |
| Telefones | 49 36570261 |
| Endereço eletrônico | contabilidade@camarastp.sc.gov.br |

2.a) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

| | |
|------------------------|--------------------------|
| PRESIDENTE | VOLMIR CONCHI BRAGANHOLI |
| VICE-PRESIDENTE | RUDIMAR LUIZ ZANON |
| 1º SECRETÁRIO | JOSE RODRIGUES |



CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

2 - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Relacionar os programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando:

a.1) a identificação do programa

O Programa Processo Legislativo compreende todas as ações do Poder Legislativo, dentro das suas funções de legislar e fiscalizar, bem como a manutenção das atividades internas necessárias para o funcionamento do Poder.

| | | Despesa orçada | Despesa orçada remanejada | Despesa Atualizada | Despesa Empenhada | Saldo da Despesa |
|---|---|----------------|---------------------------|--------------------|-------------------|------------------|
| 1 | 3.1.90.00.00.00.00.00.0100 Aplicações Diretas | 690.000,00 | | 690.000,00 | 623.924,67 | 66.075,33 |
| 2 | 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 Aplicações Diretas | 160.000,00 | | 160.000,00 | 135.365,59 | 24.634,41 |
| 3 | 3.3.93.00.00.00.00.00.0100 Aplicação Direta decorrente de Op. entre órgãos | 5.000,00 | | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 4 | 4.4.90.00.00.00.00.00.0100 Aplicação Direta | 10.000,00 | | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | TOTAL | 865.000,00 | | | | |
| | SALDO | | | 865.000,00 | | 105.709,74 |

a.2) a comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente

Comparação das metas facultada/dispensada pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina – Portaria n. TC 537/2018.

a.3) contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da lei de responsabilidade fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados;

Não houve contingenciamento de despesas no exercício, pelo controle das despesas mantido para garantir o equilíbrio das contas públicas.

a.4) informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros



CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Não ocorreram passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

a.5) as razões e/ou circunstâncias para permanência de restos a pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.

Não houve restos a pagar nos últimos exercícios.

3 – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

3.a) quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês.

Item dispensado/facultado de envio referente ao ano de 2020, pelo TCE/SC Portaria n. TC 537/2018.

3.b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês

Item dispensado/facultado de envio referente ao ano de 2020, pelo TCE/SC Portaria n. TC 537/2018.

3.c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês

Item dispensado/facultado de envio referente ao ano de 2020, pelo TCE/SC Portaria n. TC 537/2018.

3.d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título

Item dispensado/facultado de envio referente ao ano de 2020, pelo TCE/SC Portaria n. TC 537/2018.

4 - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.



CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Não houve repasse de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumento congênere em 2020.

5 – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

5.a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação;

Item dispensado/facultado de envio referente ao ano de 2020, pelo TCE/SC Portaria n. TC 537/2018.

5.b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993.

Item dispensado/facultado de envio referente ao ano de 2020, pelo TCE/SC Portaria n. TC 537/2018.

6 - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

6.a) recomendações expedidas no exercício

Não houve recomendações expedidas no período.

6.b) recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento

Não houve recomendações expedidas no período.

7 - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS)

Não houve contratos de gestão.

8 - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

Não houve termos de parceria.